IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 235

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL/ APAE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL/APAE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 45.137.296/0001-25, com Matriz na Rua Quatro, n° 82, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente Arnaldo Poleto, Portador do RG n° 4.222.281- SSP/SP e CPF n° 722.901.298-87, residente e domiciliado na Rua Oito, n° 1.305, Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021 e Lei Municipal nº 1.588/2023 de 24/01/2023, conforme Termo de Fomento nº 001/21 de 22 de fevereiro de 2021, objeto da Inexigibilidade nº 001/2021, Processo 001/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021 e Lei Municipal nº 1.588/2023 de 24/01/2023 as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 001/2021 de 22 de fevereiro de 2021, Inexigibilidade nº 001/2021, Processo nº 001/2021, cuja execução de serviço será "Proporcionar educação gratuita e especial aos alunos de ambos os sexos sem distinção de raça, cor e credo, oferecendo alimentação adequada e trabalhando em todos os níveis e habilidades básicas higiene e saúde nas AVDs e AVPs e cidadania e ética nas AVPs e AVDs". ALTERAÇÃO DO VALOR - CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES, do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 DE 22/02/2021, passando o valor de R$ 49.896,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos Noventa e Seis Reais), com valor mensal de R$ 4.158,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais), para R$ 33.033,00 (Trinta e Três Mil, Trinta e Três Reais), com valor de desembolso mensal a partir de 01/02/2023 à 31/12/2023 no valor de R$ 3.003,00 (Três Mil e Três Reais), conforme pedido da APAE através do Oficio nº 036/2023 de 01/02/2023, tendo em vista que a família do aluno MATHEUS DAMASCENO LACERDA, solicitou a transferência dele para a Rede Municipal de Ensino desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste/SP, dessa forma fica assim excluído do 2º Termo Aditivo de 10/01/2023 o aluno acima mencionado, já com a dedução do valor do aluno conforme Plano de Trabalho desta OSC. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL/APAE

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Santa Rita D'Oeste
CNPJ (MF) 49.653.454/0001-50
• FONE: (17) 3643-1132 •
Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP
CONTRATO: - Empreitada Global
CONTRATADA:- RENATO LÍRIA TERRADAS - MEI
ASSINATURA DO CONTRATO:- 31 de janeiro de 2023.
OBJETIVO:- Contratação de Empresa Especializada para o prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores, monitores, impressoras, nobreak, estabilizadores, etc) da Câmara Municipal de Santa Rita d' Oeste, para o período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98.
VALOR MENSAL:- R$ 700,00 (setecentos reais).
VALOR GLOBAL:- R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
MODALIDADE:- Dispensa de Licitação, art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Santa Rita D' Oeste – SP, 31 de janeiro de 2023.

Rogério Mariano Souza dos Santos
Presidente da Câmara